



DIREF disciplina novos horários de expediente e do plantão judicial na JFBA



A Portaria SJBA-DIREF nº 320/2022 assinada ontem, 29/09/2022, pelo Diretor do Foro, juiz federal Durval Carneiro Neto, disciplina novos horários de expediente e plantão judicial em toda a Justiça Federal da Bahia. A Portaria passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2022 e revoga a Portaria SJBA-DIREF nº 305/2022.

Dentre as considerações para a revogação da Portaria SJBA-DIREF nº 305/2022, destaca-se que estava em desacordo com o disposto no art. 187, I, do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, o qual determina que o plantão judiciário, fora do horário de expediente forense, deve ocorrer no período das 18h às 8h59 do dia seguinte.

A Portaria estabelece que o horário de expediente interno da Justiça Federal no Estado da Bahia, na Sede da Seção Judiciária e em todas as Subseções Judiciárias vinculadas, é das 8h às 18h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, sendo o horário de expediente externo (presencial e virtu-

al), das 9h às 16h, nestes mesmos dias, para secretarias gabinetes das varas e setores administrativos. O período das 16h01 às 17h59, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, também é considerado horário de expediente externo, porém, apenas para atendimentos urgentes (virtual), ou seja, nas situações em que não seja possível ou recomendável aguardar-se o horário de expediente externo geral, sob pena de perecimento de direito, conforme o entendimento do juiz federal competente.

O documento disciplina o horário do plantão judicial, das 18h às 8h59 do dia seguinte, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, bem como nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, e no recesso forense, de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

É vedada a fixação de jornada de trabalho que se inicie antes das 8h ou que termine após as 18h, exceto na Seção de Apoio à Polícia Judicial (SEPOL) ou para as situações que visem atender aos serviços urgentes, inadiáveis ou que possam gerar perecimento de direito. Situações extraordinárias autorizam a permanência de outros setores após as 18h, cabendo ao diretor ou supervisor responsável comunicar o fato à SECAD.

Terceirizados de manutenção e limpeza poderão iniciar suas atividades a partir das 7h, cabendo à SEPOL, na Sede da Seção Judiciária, e às SESAPs, nas Subseções Ju-

diciárias, manter atualizada a lista de acessos dos terceirizados na portaria.

A Portaria SJBA-DIREF determina ainda que os aparelhos de ar condicionado dos prédios da Justiça Federal da Bahia poderão ser ligados às 8h, mas deverão ser imprevisivelmente desligados às 17h, cabendo ao NUASG, na sede da Seção Judiciária, e às SESAPs, nas Subseções Judiciárias, o monitoramento diário, devendo informar eventuais descumprimentos à DIREF/BA, para as ocorrências na Sede da Seção Judiciária, e aos juizes diretores das Subseções Judiciárias, aos quais caberá adotar as medidas pertinentes.

As audiências presenciais poderão ser designadas das 8h às 16h, admitindo-se excepcionalmente que audiências em andamento, quando necessário, possam avançar além do horário de expediente. As audiências de custódia também deverão observar o horário disciplinado, podendo, todavia, ocorrerem em horário estendido na hipótese de atraso da escolta policial ou por outro motivo que justifique a excepcionalidade, assim decidido pelo juiz federal competente. As perícias médicas, quando realizadas nos prédios da Justiça Federal, somente poderão ser designadas no período das 8h às 16h, ressalvadas excepcionalmente as perícias iniciadas nesse período, mas cujo andamento avance além do horário do expediente.

Para conferir a íntegra da Portaria SJBA-DIREF nº 320/2022 basta acessar o link <https://bit.ly/3E6OVRk>.

Assédio moral no trabalho: como lidar com esse problema?



O assédio moral está presente no dia a dia das empresas e instituições e soa como alerta vermelho de que o assunto precisa estar em pauta. O assédio moral no trabalho se caracteriza pela exposição constante do trabalhador a situações extremas de humilhações e constrangimentos. Muitas dessas situações acontecem em momentos difíceis de detectar.

A falta de denúncia, tanto da vítima quanto de testemunhas, também dificulta a identificação de ocorrências de abuso. Por isso, é essencial que o assunto seja discutido abertamente no local de trabalho.

A prática do assédio moral dentro da empresa/instituição afeta diretamente o clima organizacional. Quem sofre o abuso passa a produzir menos porque apresenta sintomas de cansaço, ansiedade e depressão. Além disso, o assédio moral no trabalho é nocivo até para o bem-estar físico e psicológico dos trabalhadores, pois nenhum profissional se sente bem em um ambiente hostil e que não inspira segurança.

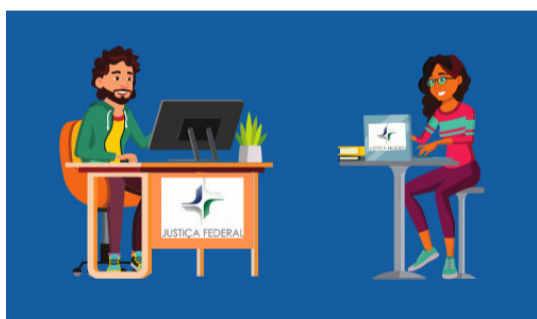
As formas mais comuns de assédio moral no ambiente de trabalho são: acusações, insultos, propagação de boatos, brincadeiras de mau gosto, isolamento, fofocas, recusa de comunicação, humilhações públicas, ameaças, violência física e assédio ou agressão sexual.

Existem algumas maneiras de combater este problema, porém uma das ações mais importantes é detectar, se informar e buscar ajuda. Criar um código de ética, disponibilizar canal de comunicação e conscientizar o corpo funcional também são dicas valiosas para combater os abusos dentro da empresa/instituição.

Na Seção Judiciária da Bahia existe a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação**. Esta Comissão é empenhada em prevenir e combater qualquer tipo de assédio no âmbito da Justiça Federal da Bahia. Informações, orientações, esclarecimentos e denúncias de assédio podem ser encaminhados pelo e-mail: combateaoassedio.ba@trf1.jus.br.

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da SJBA atua de forma independente e autônoma, e conta com o apoio da Direção do Foro. Atualmente é presidida pela juíza federal titular da 23ª Vara, Sandra Lopes Santos de Carvalho. É composta por membros representantes das/os magistradas/os, servidores, terceirizadas/os e estagiárias/os, além de convidadas/os representantes do MPF/BA, DPU/BA e OAB/BA.

Canais de atendimento virtual da JFBA: a justiça perto de quem precisa!



Com o objetivo de facilitar o acesso de cidadãos, partes e advogados aos serviços do Poder Judiciário, a Justiça Federal da Bahia conta com diversos canais de atendimento virtual que desburocratizam e tornam mais ágil o acesso à justiça pela população.

Estas ferramentas, que foram criadas e adotadas devido às medidas de restrição sanitária impostas pela pandemia, não objetivam substituir o atendimento presencial, que já foi integralmente restabelecido em toda a JFBA, mas somam-se aos demais canais anteriormente utilizados como telefone e e-mail.

Conheça abaixo as principais ferramentas de atendimento virtual disponíveis na JFBA:

Assistente Virtual de Atendimento ao Público

A Assistente Virtual Lucy, disponível na página inicial do Portal SJBA, auxilia os usuários externos a realizarem, de forma mais rápida e direta, questionamentos relacionados aos assuntos mais consulta-

dos. A ferramenta de inteligência artificial foi alimentada com uma base de conhecimento resultante do mapeamento das perguntas mais frequentes no atendimento e as respectivas respostas. Consultas sobre processos em andamento, como tramitação, acesso a documentos de um processo digital, requerimento de certidão, são exemplos de atendimentos disponíveis.

Balcão Virtual

Com o objetivo de auxiliar advogados, procuradores e jurisdicionados, este canal possibilita o atendimento virtual de forma prática, eficiente e também sem custo, por meio de videoconferência, que permite o contato imediato com a unidade judiciária de interesse, evitando assim o deslocamento até o Fórum para obter informações ou algum tipo de documento, como por exemplo, certidões.

Atendimento via WhatsApp

Desde o dia 18 de março de 2021, a JFBA também dispõe de um canal de atendimento ao cidadão, via Whatsapp. O canal permite a interação dos usuários com um chatbot (robô de conversação) que simula uma conversa humana, possibilitando acesso a orientações e informações sobre assuntos variados, inclusive os mais demandados nos atendimentos realizados pelos servidores.

Por meio de troca de mensagens pelo **WhatsApp 71 99931-8195**, é possível acessar também os links dos sistemas processuais, sites de outros órgãos e até mesmo o Balcão Virtual.

Aniversariantes

Hoje: Carolina Rusciollelli Cassano (3ª Vara), Gésner Braga de Araújo Junior (4ª Vara). **Amanhã:** Ivan Manuel Campos Moreira (Jequié), Emmanuel Borges de Almeida Neto (16ª Vara), Erivaldo Teixeira Dórea Júnior (5ª Vara), Maria Clara Silva Oliveira Santana (Cojef). **Domingo:** Dorolimpia Sousa Novato (20ª Vara), Marcelle Von Sohsten Ramalho da Silva (Turma Recursal), Luciana dos Santos Barbosa (10ª Vara), Patricia Correa de Carvalho (1ª Vara), Mariana Silva Kretli (Teixeira de Freitas). **Segunda-feira:** Alex Schramm da Rocha (Juiz Federal Titular de Feira de Santana), Joao Carlos de Brito Mota (Nutec), Luciana Marques Imbassahy Salles (Nucaf), Elizabeth Tereza Cardoso (9ª Vara), Eduarda Vitória dos Santos Costa (Itabuna).

Parabéns!

A JFBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: [@jfba.official](https://www.instagram.com/jfba.official)

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.